CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Gabinete da Presidência
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 96/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 24/2026**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro **LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA**, da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 3 de novembro de 2026, como motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, "RECONSIDERANDO a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES**".

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br*.

Retornem os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 04-11-2026 16:13:23.009 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.